



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 220/2019
Processo nº: 2309/2019
Chamada Pública nº 02/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO (PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E EXAMES LABORATORIAIS) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e A EMPRESA KYARA GUAITOLINI DE OLIVEIRA LYRA-ME.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu pelo seu Srº **Secretário JÚLIO CESAR DE SOUZA BALDOTTO** portador do CPF-MF nº 114.679.267-01 e RG nº 1.850.772 residente Rua: São Marcos, nº 122 Bairro: Centro residente nesta cidade de Conceição da Barra/ES, adiante denominado **CRENCIANTE e a Empresa KYARA GUAITOLINI DE OLIVEIRA LYRA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 27.237.818/0001-89**, situada na Rua: Prefeito Edward Abreu do Nascimento, nº 317, Centro em Conceição da Barra/ES, CEP: 29.960-000 neste ato representada pelo seu representante legal, Srª Kyara Guaitolini de Oliveira Lyra portador da carteira de Identidade nº 2.208.131-ES, inscrito no CPF nº 124.488.487-18, doravante denominado(a) **CRENCIADA**, firmam o presente Termos com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – OBJETO

- 1.1 - O presente Chamamento tem por objeto o credenciamento de laboratório especializado em prestação de serviço de coleta, realização e distribuição de exames de análise clínicas.
- 1.2 – Integram e completam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 – REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 - Os serviços credenciados serão executados de forma indireta, em regime de empreitada, por preço unitário.
- 2.2 – A prestação do serviço dar-se-á no estabelecimento da Credenciada, mediante requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, **ficando assegurado ao paciente tratamento idêntico ao dispensado aos particulares. Qualquer tipo de discriminação dará causa à instalação de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia.**

Contrato nº 220/2019 Página 1 de 13



CLÁUSULA TERCEIRA

3 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela execução do objeto ora credenciado, o Município pagará à **CRENCIADA** o valor resultado dos serviços prestados no período de trinta dias, por meio de ou Nota Fiscal.

3.2 – Os pagamentos só serão efetuados contra o atendimento integral das requisições após conferência, até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, mediante depósito pelo Município em conta corrente do credor ou outra forma, a critério do credor, desde que assumam os ônus que porventura existirem.

3.3 – O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, levando em conta o disposto no § 2º do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4 – RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

43.01.00 – Secretaria Municipal de Saúde

43.01.20 – Bloco da Atenção Primária em Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0011.2.0087

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50

Recursos: 1.212.0000

CLÁUSULA QUINTA

5 – REAJUSTE

5.1 - Valores contratados pelo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 não serão reajustados na vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

6 – PRAZOS

6.1 - O prazo de duração do presente Termo de Credenciamento é de 25/09/2019 até 24/09/2020, renováveis até o limite Máximo de 05 (cinco) anos a contar da validação no Sistema de Compras da PMCB.

Para a efetivação da renovação mencionada no item 6.1, deverá ser apresentado as certidões e documentos de cunho fiscal, seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, bem, como prazos de vigência próprios ou outros documentos necessários para efeito de habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - Constituem direitos do **CRENCIANTE** receber o objeto deste Termo nas condições avençadas e da **CRENCIADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.



7.2 - Constituem obrigações e faculdades do **CRENCIANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos conforme especificações do edital;
- b) Fiscalizar a realização do serviço credenciados;

7.3 - Constituem obrigações da **CRENCIADA**:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Informar ao Município por meio de ofício, o período do dia (horário), dias da semana e o limite diário de atendimentos que serão ofertados;
- c) Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;
- d) Manter durante toda execução dos serviços objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CRENCIANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na execução do serviço contratado, ou outro a deles derivados;
- f) Permitir fiscalização pelo **CRENCIANTE**, nos serviços objeto deste Termo de Credenciamento, independente de agendamento prévio;
- g) Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios;
- h) O atendimento ao paciente agendado estará condicionado à apresentação de "autorizações prévias" emitidas pelo gestor municipal juntamente com os documentos pessoais do paciente;
- i) Responsabilizar-se por todos os materiais necessários à realização dos procedimentos, assim como por quaisquer danos aos equipamentos e materiais empregados.
- j) coletar o material para a realização dos exames diariamente (segunda à sexta) na sede da Contratada e também nas unidades de saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, adotando as técnicas adequadas;

CLÁUSULA OITAVA

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços o **CRENCIANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CRENCIADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

9 – RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes, da Lei 8.666/93.

9.2 - A **CRENCIADA** reconhece os direitos do **CRENCIANTE**, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

Contrato nº 220/2019 Página 3 de 13



CLÁUSULA DÉCIMA
10 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 – CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 – FORO

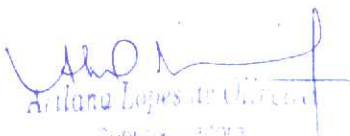
12.1 - Para as questões oriundas deste termo, as partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem de pleno acordo assinam a presente com as testemunhas abaixo, em duas vias, de igual teor e forma.

Conceição da Barra/ES, 25 de Setembro de 2019.


JÚLIO CESAR DE SOUZA BALDOTTO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


KYARA GUAITOLINI DE OLIVEIRA LYRA-ME
CNPJ nº 27.237.818/0001-89
Contratado


Arilana Lopes de Oliveira
Secretaria de Saúde
CNPJ nº 27.237.818/0001-89


Srº Idelfonso Suldine Resende
Matrícula: 9782
Fiscal do Contrato da Secretaria de Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. Este tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para a CREDENCIAMENTO DE LABORATORIO PARA PRESTAÇÃO DE SERV DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, relacionados no anexo I deste Edital, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme rotina adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos e procedimentos descritos neste edital.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e visa atender a demanda desta organização por um período de 12 (doze) meses.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.

3.2 A coleta de material deverá ser feita em horário comercial, atendendo as requisições e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências das unidades de saúde e no local de coleta da própria credenciada.

3.3 A coleta e a realização dos exames e/ ou procedimentos e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

3.4 A empresa credenciada será responsável pelo material necessário à prestação dos serviços bem como das coletas.

3.5 A coleta do material a ser analisado deverá ser agendada para no máximo 03 (três) dias úteis.

3.6. Os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:

- a) Os exames de rotina, em até 04 (quatro) dias úteis;
- b) Os de maior complexidade, em até 08 (oito) dias úteis;
- c) Os casos excepcionais deverão obedecer aos prazos estabelecidos pelas Unidades Básicas de Saúde e/ou Pronto Socorro Municipal, constantes do contrato a ser firmado - (exames de maior complexidade com prazo de entrega dos resultados superior a oito dias).

3.7 A entrega dos resultados dos exames e dos procedimentos, constantes do anexo I, dar-se-á no local onde foi realizada a coleta e ou procedimento, salvo nos casos de exames de Doenças Transmissíveis, que deverão seguir os protocolos determinados pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

3.8 A conferência das faturas expedidas pelos Credenciados ficará sob a responsabilidade da Gerencia de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria da SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato nº 220/2019 Página 5 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

3.9 O material biológico coletado pela empresa Credenciada para realização de exames de Saúde Pública, deverá ser entregue nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Socorro Municipal até 24 horas após coleta.

3.10 A Credenciada deverá apresentar, mensalmente, os seguintes relatórios:

- Relatório de exames realizados de Pré-Natal – HIV – HBS-Ag – VDRL, conforme itens constantes do anexo I.
- Relatório de exames realizados de HIV – VDRL e HBS-Ag e todos os marcadores de hepatite, excluindo o Pré-Natal, conforme anexo I.
- Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde.

3.11 A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal.

3.12 A Secretaria Municipal de Saúde realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores designados.

3.13 A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

3.14. As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Unidade de Saúde de referência do paciente, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico ou enfermeiro, conforme protocolos do Ministério da Saúde.

3.15. As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames, bem como, outros procedimentos constantes do anexo I, serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação da Contratante, salvo os casos da coleta ser realizada nas dependências das unidades de saúde.

3.16 O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador.

3.17. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

3.18. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes encaminhados para exames.

3.19. Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

3.20. O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em caso de má prestação, apurada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospital Municipal de conceição da Barra e demais Unidades Básicas de Saúde conforme cronograma da SEMUS. Serão realizados os serviços de coletas nas Seguintes Unidades de Saúde:

Contrato nº 220/2019 Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

ESF CENTRO

BAIRROS: CENTRO, BUGIA – ABRANGENCIA TERRITORIAL.

ESF VILA DOS PESCADORES:

BAIRROS – VILA DOS PESCADORES, SANTO AMARO E NOVA BETANIA – ABRANGENCIA TERRITORIAL.

ESF MARCILIO DIAS:

BAIRROS – MARCILIO DIAS, COHAB I, COHAB II, SÃO JOSÉ, BAIRRO FLORESTA – ABRANGENCIA TERRITORIAL

ESF SANTANA:

BAIRROS – SANTANA, LINHARINHO, RODA D'ÁGUA, MORCEGO, LAGE – ABRANGENCIA TERRITORIAL.

ESF ITAÚNAS:

BAIRROS – ITAUNAS, PAULO VINHAS, VALDÍCIO BARBOSA, ÁGUA PRETA, RIACHO DOCE, ANGELIN I – ABRANGENCIA TERRITORIAL.

ESF SAYONARA:

BAIRROS – SAYONARA, COXI, CÓRREGO SÃO DOMINGOS, ANGELIN II – ABRANGENCIA TERRITORIAL.

ESF BRAÇO DO RIO I:

BAIRROS – BRAÇO DO RIO I, BAIRRO PINHEIROS, CEM ALQUERES, CÓRREGO DO SERTÃO – ABRANGENCIA TERRITORIAL.

ESF COBRAICE:

BAIRROS – COBRAICE, ALOISIO – ABRANGENCIA TERRITORIAL.

ESF BRAÇO DO RIO I:

BAIRROS – BRAÇO DO RIO I, BAIRRO PINHEIROS, CEM ALQUERES, CÓRREGO DO SERTÃO – ABRANGENCIA TERRITORIAL

PRONTO ATENDIMENTO BRAÇO DO RIO:

BAIRROS – TODO TERRITÓRIO DO INTERIOR – ABRANGENCIA TERRITORIAL

HOSPITAL:

BAIRROS – TODO TERRITÓRIO DA SEDE – ABRANGENCIA TERRITORIAL

NASFI:

BAIRROS – DEMANDA DAS ESPECIALIDADES

NASFII:

BAIRROS – DEMANDA DAS ESPECIALIDADES

5 – PRAZO DE ENTREGA

Conforme prazos acima identificados no item 3.6.

6 – ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1 O responsável pelo acompanhamento dos serviços será indicado pelo secretário municipal de saúde até a data da assinatura do contrato.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

7.1 O valor total para prestação do serviço será de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) dividido aproximadamente em 12 parcelas mensais de R\$ 10.250,00 (Dez mil duzentos e cinquenta reais).

7.2. Considerando que se trata de demanda espontânea e estimada, o valor mensal poderá variar para mais ou para menos.

Kalya

[Handwritten Signature]
Contrato nº 220/2019 Página 7 de 13

[Handwritten Signature]



7.3 O valor do contrato poderá ser aditado conforme determina a Lei 8.666/93

8 – RECURSO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da Nota fiscal e relatórios exigidos neste termo.

O recurso para pagamento será:

43-01-0 – Secretaria Municipal de Saúde

43.01.20 – Bloco da Atenção Básica

Classificação Funcional: 10.301.0011.2.0087

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.42

Recursos: 1.212.0000

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Como exigência imprescindível para a formalização e manutenção do contrato, a empresa proponente/credenciada deve atender às seguintes condições:

- a). Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- b). Realizar todos os exames constantes da Tabela de Procedimentos SIA/SUS, constantes do anexo I, por valores iguais aos definidos na tabela vigente, disponível no site www.saude.gov.br/sas, do Ministério da Saúde.
- c). Demonstrar participação em pelo menos um Programa Nacional de Controle de Qualidade, apresentando relatório expedido por empresa certificada pela ANVISA;
- d). Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. É também imprescindível para a contratação dos serviços apresentação do alvará e licença sanitária emitido por órgão Oficial.

9.3 A distribuição dos serviços entre os laboratórios credenciados dar-se-á por áreas de referência, com base no perfil geográfico e na situação epidemiológica da população, e de acordo com as necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. Cada credenciado poderá ser vinculado a um grupo de Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal, de acordo com a área de referência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. Fica estabelecido que os Credenciados realizarão todos os exames e procedimentos distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde em locais indicados pela mesma (coleta).

9.6. No caso do item anterior, os resultados dos exames e procedimentos deverão ser entregues nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal, observado o prazo estipulado neste regulamento, ou em local definido pela SEMUS, sendo assim o local deverá ser indicado e comunicado ao setor que fará o controle e auditoria previamente.

9.7 A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames de rotina e procedimentos na tabela de Procedimentos SIA/SUS.

9.8 A Credenciada deverá possuir o Procedimento Operacional Padrão (POP) e adotar um Programa Interno de Qualidade, conforme determina CVS-1 de 18 de janeiro de 2000, da ANVISA.

Contrato nº 220/2019 Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

10 – TABELA SUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	CÓD. EXAME SUS	VALOR UNIT. EXAMES
1	Ácido Fólico	0202010406	R\$ 15,65
2	Ácido Úrico	0202010120	R\$ 1,85
3	Aldolase	0202010147	R\$ 3,68
4	Aldosterona	0202060098	R\$ 11,89
5	Alfa-fetoproteína	0202030091	R\$ 15,06
6	Alumínio	0202070085	R\$ 27,50
7	Amilase	0202010180	R\$ 2,25
8	Aminoácido	0202050165	R\$ 3,70
9	Androstenediona	0202060110	R\$ 11,53
10	Anti HBC IGG (HEPATITE)/Anti-core	0202030784	R\$ 18,55
11	Anti HBC IGM (HEPATITE)/Anti-core	0202030890	R\$ 18,55
12	Anti HCV	0202030679	R\$ 18,55
13	Anti hepatite (anti-HBE)	0202030644	R\$ 18,55
14	Anti hepatite (anti-HBS)	0202030636	R\$ 18,55
15	Anti HIV 1 e 2	0202030300	R\$ 10,00
16	Antibiograma (CIM)	0202080021	R\$ 13,33
17	Anticorpos Anti-nucleo	0202030598	R\$ 17,16
18	Anticorpos Anti-RNP	0202030326	R\$ 17,16
19	Anticorpos Anti-SM	0202030342	R\$ 17,16
20	Anticorpos DNA	0202030270	R\$ 8,67
21	Anticorpos SSA RO	0202030350	R\$ 18,55
22	Anticorpos SSB LA	0202030369	R\$ 18,55
23	Antiestreptolisina	0202030474	R\$ 2,83
24	BAAR bacterioscopia	0202080048	R\$ 4,20
25	Bacterioscopia(GRAM)/Fezes	0202080072	R\$ 2,80
26	BHCG	0202060217	R\$ 7,85
27	Bilirrubina Total Frações	0202010201	R\$ 2,01
28	C3	0202030121	R\$ 17,16
29	C4	0202030130	R\$ 17,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

30	Cálcio Ionizado	0202010228	R\$ 3,51
31	Cálcio Urinário	0202010210	R\$ 1,85
32	Calcitonina	0202060128	R\$ 14,38
33	Carbamazepina	0202070158	R\$ 17,53
34	Carboxi-Hemoglobulina	0202070166	R\$ 4,11
35	Células LE	0202020410	R\$ 4,11
36	Citomegalovirus IGG	0202030741	R\$ 11,00
37	Citomegalovirus IGM	0202030857	R\$ 11,61
38	Citrato	0202050084	R\$ 2,01
39	Clamidia	0202090035	R\$ 4,33
40	Clearence Creatinina	0202050025	R\$ 3,51
41	Cleatinosforese CK	0202010325	R\$ 3,68
42	Cloreto	0202010260	R\$ 1,85
43	Colesterol HDL	0202010279	R\$ 3,51
44	Colesterol LDL/VLDL	0202010287	R\$ 3,51
45	Colesterol Total	0202010295	R\$ 1,85
46	Colinesterase	0202010309	R\$ 3,68
47	Complemento C1q	0202031195	R\$ 17,16
48	Complemento CH50	0202030067	R\$ 9,25
49	Coombs Direto	0202020541	R\$ 2,73
50	Coombs Indireto	0202120090	R\$ 2,73
51	Cortisol (dosagem)	0202060136	R\$ 9,86
52	Creatinina	0202010317	R\$ 1,85
53	Creatinina Fosfoquinose	0202010333	R\$ 4,12
54	Cultura para Bactérias/Urocultura/Secreções	0202080080	R\$ 5,62
55	Curva Glicêmica (5 dosagens)	0202010074	R\$ 10,00
56	Desidrogenase Láctica	0202010368	R\$ 3,68
57	Determinação de F. Reumatóide/P.Látex	0202030075	R\$ 2,83
58	Dehidroepiandrosterona (DHEA)	0202060144	R\$ 11,25
59	Dihidrotestosterona (DHT)	0202060152	R\$ 11,71
60	EAS	0202050017	R\$ 3,70
61	Eletroforese de Proteínas	0202010724	R\$ 4,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

62	Eletroforese Hemoglobina	0202020355	R\$ 5,41
63	Eritrograma	0202020363	R\$ 2,73
64	Espermograma	0202030466	R\$ 9,70
65	Estradiol (Dosagem)	0202060160	R\$ 10,15
66	Estriol (Dosagem)	0202060179	R\$ 11,55
67	Estrona (Dosagem)	0202060187	R\$ 11,12
68	FAN	0202030598	R\$ 17,16
69	Ferritina	0202010384	R\$ 15,59
70	Ferro Sérico	0202010392	R\$ 3,51
71	Fibrinogênio	0202020290	R\$ 4,60
72	Fosfatase Alcalina	0202010422	R\$ 2,01
73	Fosfolipides	0202090078	R\$ 6,56
74	Fósforo	0202010430	R\$ 1,85
75	FSH - HP	0202060233	R\$ 7,89
76	FTA-BS IGG	0202031128	R\$ 10,00
77	Fator RH	0202120082	R\$ 1,37
78	Grupo ABO	0202120023	R\$ 1,37
79	Gama GT	0202010465	R\$ 3,51
80	Glicoproteína	0202010163	R\$ 3,68
81	Glicose	0202010473	R\$ 1,85
82	Glicose (Determin. de Curva Glicêmica 2 dos./PP)	0202010040	R\$ 3,63
83	HBEAG	0202030989	R\$ 18,55
84	HBSAG(Antígeno Austrália)	0202030970	R\$ 18,55
85	Hemoglobina Fetal	0202020320	R\$ 2,73
86	Hemoglobina Glicosilada	0202010503	R\$ 7,86
87	Hemograma/Drepanócitos	0202020380	R\$ 4,11
88	Hepatite A anti HAV (IGG)	0202030806	R\$ 18,55
89	Hepatite A anti HAV (IGM)	0202030911	R\$ 18,55
90	Hormônio do Crescimento (HGH)	0202060225	R\$ 10,21
91	Hormônio Luteinizante (LH)	0202060241	R\$ 8,97
92	Ige Imonoglobulina/Ige Específica	0202031039	R\$ 9,25
93	Ige Total	0202030164	R\$ 9,25
94	IGF - 1 Somatomedina	0202060322	R\$ 15,35
95	Insulina	0202060268	R\$ 10,17
96	Leucograma	0202020398	R\$ 2,73
97	Lídio	0202070255	R\$ 2,25
98	Lipase	0202010554	R\$ 2,25
99	Machado Guerreiro	0202030776	R\$ 9,25
100	Magnésio	0202010562	R\$ 2,01
101	Microalbuminúria	0202050092	R\$ 8,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

102	MIF Fezes	0202040089	R\$ 1,65
103	Mucoproteína	0202010570	R\$ 2,01
104	Oxalato	0202050106	R\$ 3,68
105	P. Látex	0202090302	R\$ 1,89
106	Parasitológico	0202040127	R\$ 1,65
107	Paratormônio PTH	0202060276	R\$ 43,13
108	PCR	0202030202	R\$ 2,83
109	Peptídeo C	0202060284	R\$ 15,35
110	Pesq. Ant. Carcinoembrionário (CEA)/CA 125/CA 19.9	0202030962	R\$ 13,35
111	Pesq. Sangue Oculto	0202040143	R\$ 1,65
112	Pesquisa de Anticorpo Anticardiolipina (IGG)	0202030253	R\$ 10,00
113	Pesquisa de Anticorpo Anticardiolipina (IGM)	0202030261	R\$ 10,00
114	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	0202030628	R\$ 17,16
115	Pesq. de Anticorpos IGG contra o Virus Spstein-Barr	0202030830	R\$ 17,16
116	Pesq. de Anticorpos IGM contra o Virus Spstein-Barr	0202030946	R\$ 17,16
117	Plaquetas	0202020029	R\$ 2,73
118	Potássio	0202010600	R\$ 1,85
119	Progesterona	0202060292	R\$ 10,22
120	Prolactina	0202060306	R\$ 10,15
121	Proteína Total	0202010619	R\$ 1,40
122	Proteínas Totais-Frações /Albumina	0202010627	R\$ 1,85
123	Proteinúrias 24 Horas	0202050114	R\$ 2,04
124	Prova de Laço	0202020509	R\$ 2,73
125	PSA LIVRE/PSA TOTAL	0202030105	R\$ 16,42
126	PTTK	0202020134	R\$ 5,77
127	Renina	0202060314	R\$ 13,19
128	Reticulócitos	0202020037	R\$ 2,73
129	Retração de Coágulos	0202020495	R\$ 2,73
130	Rubéola IGG	0202030814	R\$ 17,16
131	Rubéola IGM	0202030920	R\$ 17,16
132	Sódio	0202010635	R\$ 1,85
133	T3 Total	0202060390	R\$ 8,71
134	T4 Livre	0202060381	R\$ 11,60
135	T4 Total	0202060373	R\$ 8,76
136	TAP	0202020142	R\$ 2,73
137	Tempo de Coagulação	0202020070	R\$ 2,73
138	Tempo de Sangramento	0202020096	R\$ 2,73
139	Tempo de Trombina (RNI)	0202020126	R\$ 2,85
140	Teste de Afoçamento	0202020444	R\$ 2,73
141	Testosterona Livre	0202060357	R\$ 13,11
142	Testosterona Total	0202060349	R\$ 10,43

Contrato nº 220/2019 Página 12 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

143	TGO	0202010643	R\$ 2,01
144	TGP	0202010651	R\$ 2,01
145	Tireoglobulina	0202060365	R\$ 15,35
146	Toxoplasmose IGG	0202030768	R\$ 16,97
147	Toxoplasmose IGM	0202030873	R\$ 18,55
148	TPO - Anticorpos anti-microsomas/Antiperoxidase	0202030555	R\$ 17,16
149	Transferrina	0202010660	R\$ 4,12
150	Triglicerídios	0202010678	R\$ 3,51
151	Tripsina Imunoreativa	0202110079	R\$ 5,50
152	TSH US	0202060250	R\$ 8,96
153	Uréia	0202010694	R\$ 1,85
154	VDRL	0202031110	R\$ 2,83
155	VHS	0202020150	R\$ 2,73
156	Vitamina B12	0202010708	R\$ 15,24
157	Vitamina D	0202010767	R\$ 15,24
158	Waler Rose	0202031012	R\$ 4,10
159	Zinco	0202070352	R\$ 15,65
160	CA 125	202090108	R\$ 32,80

GERAL:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
01	2.21.01.0125-0	SV			00,000	12,000	10.250,000	123.000,00

CRENCIAMENTO DE LABORATORIO PARA PRESTAÇÃO DE SERV DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS.

10 – DOS PARTICIPANTES

10.1. Somente poderão participar do credenciamento as empresas especializadas no ramo descrito no objeto e que possam executar a coleta de material no município, devendo apresentar documentos de acordo com o exigido no edital.

10.2 Não poderão participar do credenciamento a empresa/entidade que, por qualquer motivo estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública direta ou indireta federal, estaduais ou municipais ou punidas com a suspensão temporária para contratar com a Administração de Conceição da Barra.

11 – DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias, a execução do seu objeto e que possuem autorização legal para fazer o Credenciamento, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

Contrato nº 220/2019 Página 13 de 13